



PRESENÇA DE INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL NA MATA ATLÂNTICA

Marcelo Paixão Reis^(a), José Rafael de Souza Silva^(b), Simara Leite de Sousa^(c), Luis Felipe Umbelino dos Santos^(d)

^(a) Mestrando em Engenharia Ambiental/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, mpx.bio@gmail.com

^(b) Discente de Licenciatura em Geografia/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, ssouza.rafael@hotmail.com

^(c) Discente de Licenciatura em Geografia/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, simarageoiff@gmail.com

^(d) Docente no Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, lfumbelino@gmail.com

EIXO: BIOGEOGRAFIA, MANEJO DE ÁREAS NATURAIS E PROTEGIDAS: CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Resumo:

As Unidades de Conservação (UCs) são áreas naturais relevantes para a conservação do patrimônio, recursos naturais, bem como da biodiversidade local. A criação de UCs é uma importante ferramenta na preservação da Mata Atlântica, um dos biomas mais biodiversos e ameaçados do planeta. Para um efetivo manejo e participação da sociedade nas UCs são necessários a elaboração do plano de manejo e criação do conselho gestor. O objetivo deste trabalho é analisar as UCs de proteção integral da Mata Atlântica quanto a existência de planos de manejo e conselhos gestores. Os resultados mostram que a maioria das UCs de proteção integral na Mata Atlântica ainda não possuem seus planos de manejo e conselho gestor, o que prejudica seu correto manejo e efetiva implementação, gerando “UCs de papel”, porém esses resultados são maiores que a média nacional, provavelmente devido ao maior fomento a estas UCs através dos recursos da compensação ambiental.

Palavras-chave: Unidades de Conservação; Plano de Manejo; Mata Atlântica; Área de Proteção Integral.

1. Introdução

No Brasil, existem mais de duas mil Unidades de Conservação (UC) distribuídas nas três esferas administrativas de poder, e em doze categorias distintas, divididas em dois grupos: de Uso Sustentável (Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reserva Particular do Patrimônio Natural Parque) e de Proteção Integral (Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural e Refúgio de Vida Silvestre) (CNUC, 2016; BRASIL, 2000).

De acordo com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) segundo a Lei Federal 9.985/2000 são dadas às UCs, garantias de proteção adequada, como as ferramentas que auxiliam no correto manejo das unidades: os Planos de Manejo e os Conselhos Gestores.



O Plano de Manejo é um documento técnico que deve ser elaborado em função dos objetivos gerais pelos quais a UC foi criada. Nele contém um detalhamento dos aspectos bióticos e abióticos da UC além de normas e restrições sobre o uso da área e dos recursos naturais. Estas normas têm por objetivo minimizar os impactos negativos e garantir a manutenção dos processos ecológicos das UCs (BRASIL, 2000; PRIMACK & RODRIGUES, 2006). Sendo assim, o plano de manejo é de suma importância para um correto e eficiente manejo de uma UC fornecendo informações importantes para as tomadas de decisões pela gestão de acordo com as características e categoria da UC (PRIMACK & RODRIGUES, 2006).

Já o conselho gestor é formado por membros de órgãos ambientais e da sociedade civil e sua função é auxiliar o gestor da UC na gestão da unidade e na tomada de decisões. O conselho é um fórum de discussão, negociação e gestão da Unidade de Conservação e sua área de influência, para tratar de questões ambientais, sociais, econômicas, culturais e políticas. As categorias de unidade de conservação poderão ter, conforme a Lei nº 9.985, de 2000, conselho consultivo ou deliberativo, que serão presididos pelo chefe da unidade de conservação, o qual designará os demais conselheiros indicados pelos setores a serem representados (BRASIL, 2000; BRASIL, 2002).

Em 22 de agosto de 2002 o Governo Federal estabeleceu o Decreto Nº 4.340, que regulamenta alguns artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC e estabelece no artigo 20 as competências dos conselhos de unidade de conservação. Após este fato, o ICMbio regulamentou a matéria por meio de duas normativas próprias: as instruções normativas (IN) nº 02/2007 e nº 11/2010, que estabeleciam, respectivamente, procedimentos para a formação e funcionamento dos Conselhos Deliberativos e Consultivos. Após 2013, iniciou-se um processo institucional participativo de análise das referidas instruções normativas, que gerou a proposta de unificação, resultando na IN nº 09/2014 que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para formação, implementação e modificação na composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Federais (ICMbio, 2014).

No entanto, diversas UCs ainda não possuem seus planos de manejo elaborados e seus conselhos gestores criados, o que dificulta no correto manejo dessas áreas e sua efetiva implementação, formando as “UCs de papel” que são unidades que possuem a lei de criação e mais nada além disso (SNUC, 2000; SOUZA *et al.*, 2011; SOUZA *et al.*, 2013).

De acordo com os dados levantados no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC) do total de UCs existentes no Brasil, 1.135 estão na Mata Atlântica, (CNUC, 2016) destas, 369 pertencem à categoria de Proteção Integral, sendo o bioma com maior número de UCs. A Mata Atlântica localiza-se em grande parte da região litorânea brasileira, sendo uma das mais importantes florestas tropicais do mundo, tendo por destaque a grande quantidade de espécies endêmicas da fauna e da flora. Abrange 17 Estados nas quais os 131,0 milhões de hectares de sua formação original foram reduzidos



a cerca de 16 milhões de hectares, e apenas cerca de 8,5% dos seus fragmentos possuem mais de 100 ha de área (SOS MATA ATLÂNTICA, 2016). Esta diminuição se deve ao alto grau de urbanização (72% da população nacional), atividades de pecuária e agricultura em seu território (METZGER, 2009; IBGE, 2010; SOS MATA ATLÂNTICA, 2016).

A criação das UCs nas áreas de Mata Atlântica assim constitui em uma indispensável ferramenta para a proteção do bioma, da sua biodiversidade e dos seus recursos naturais. Através de práticas de conservação é possível manter por longo período as características e os atributos funcionais da Mata Atlântica. A criação das UCs, bem como a implantação dos conselhos gestores e a elaboração dos planos de manejo, são de suma importância para a conservação do bioma.

Assim, o objetivo do presente trabalho é analisar a existência dos Planos de Manejo e os Conselhos Gestores nas unidades de conservação de proteção integral em toda a área de distribuição geográfica da Mata Atlântica.

2. Materiais e métodos

Para a realização deste trabalho, foram feitas consultas no site do Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC) nos meses de janeiro e fevereiro de 2017. O cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC) é mantido pelo Ministério de Meio Ambiente e conta com a colaboração dos Órgãos gestores federal, estaduais e municipais. Este é um sistema integrado de banco de dados com informações padronizadas das unidades de conservação geridas pelos três níveis de governo e por particulares. O principal objetivo deste sistema é disponibilizar um banco de dados com informações oficiais do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, tais como as características físicas, biológicas, turísticas, gerenciais e os dados georreferenciados das unidades de conservação.

Utilizou-se os dados obtidos no CNUC relativos à UCs de proteção integral localizadas no Bioma da Mata Atlântica e os apresentados, a seguir: Nome da UC, esfera administrativa, Estado, data de criação, plano de manejo, conselho gestor, data do plano de manejo e área da UC. Por fim, os dados foram organizados em planilhas e tabelas para melhor representação e visualização.

3. Resultados e Discussão

Foram encontrados 369 UCs de proteção integral, protegendo uma área de aproximadamente 1.315.460 km². O Estado com o maior número de UCs é São Paulo (81), seguido de Rio de Janeiro (61) e Paraná (49) (Tabela I). A situação de São Paulo e Rio de Janeiro refletem a realidade da região, pois o Sudeste é a região com maior número de UCs (221), seguido pelo Sul (89), Nordeste (56) e



Centro-Oeste (3). Esta diferença do número de UCs por região pode ser explicada devido a maior área de abrangência original e maior área de remanescentes do bioma Mata Atlântica e nas regiões Sul e Sudeste (SOS MATA ATLÂNTICA, 2016).

Tabela I - Unidades de Conservação de Proteção Integral da Mata Atlântica. Fonte: CNUC/2016.

Região	Categoria da UC					Total
	E. Ecológica	M. Natural	Parque	R. Biológica	R. V. Silvestre	
Sudeste	29	15	150	20	7	221
Sul	9	2	67	9	2	89
Nordeste	5	1	20	5	25	56
Centro-Oeste	0	0	3	0	0	3
Total	43	18	240	34	34	

Quanto às ferramentas de auxílio ao gestor no manejo da UC, apenas 33% das UCs possuem plano de manejo e 39% contam com um conselho gestor (Tabela II e III). Esses dados mostram que a realidade das UCs da Mata Atlântica está um pouco melhor que a realidade nacional, pois, segundo dados levantados por SILVA (2013) ao analisar a criação de planos de manejo e conselhos consultivos de UCs de todas as esferas e categorias no país, apenas 13% possuem plano de manejo e 18,6% possuem conselho consultivo. Uma possível explicação para essa diferença é o fato da Mata Atlântica abranger as regiões mais desenvolvidas do país, havendo assim uma maior arrecadação de compensação ambiental devido ao número de grandes empreendimentos. Para se ter uma noção, segundo dados de 2014 e região sudeste concentrava sozinha 35% dos recursos da compensação ambiental federal. Se somarmos as regiões Sudeste, Sul e Nordeste (regiões abrangidas pela Mata Atlântica), temos um total de 62% dos recursos de compensação ambiental (GELUDA *et al.*, 2015). A compensação ambiental é um instrumento de financiamento de UCs criado pelo SNUC onde todo empreendimento de significativo impacto ambiental deve apoiar a criação e manutenção de UCs, preferencialmente UCs de proteção integral (BRASIL, 2000).



Tabela II - Presença de instrumentos de gestão nas UCs de Proteção Integral na Mata Atlântica por região. Fonte: CNUC/2016.

Região	UCs com Plano de Manejo		UCs com Conselho gestor		nº de UCs
	N	%	N	%	N
Sudeste	74	33,5	97	43,9	221
Sul	35	39,3	30	33,7	89
Nordeste	11	19,6	18	32,1	56
Centro-Oeste	2	66,7	2	66,7	3
Total	122	33,06	147	39,8	369

Tabela III - Presença de instrumentos de gestão nas UCs de Proteção Integral por Estado. Fonte: CNUC/2016.

Estado	Conselho Gestor		Plano de Manejo		nº de UCs
	N	%	N	%	N
AL	2	100	0	0	2
BA	9	60	3	20	15
CE	1	100	1	100	1
ES	20	58,8	8	23,5	34
MG	23	51,1	14	31,1	45
MS	2	66,7	2	66,7	3
PB	1	12,5	1	12,5	8
PE	2	8,3	3	12,5	24
PR	12	24,5	17	34,7	49
RJ	36	59,0	23	37,7	61
RN	2	66,7	2	66,7	3
RS	7	43,8	10	62,5	16
SC	11	45,8	8	33,3	24
SE	1	33,3	1	33,3	3
SP	18	22,2	29	35,8	81
Total	147		122		369
%	39,8		33,1		

Ao se analisar as categorias das UCs existentes na Mata Atlântica, observou-se que a categoria Parque é a mais frequente (240 Parques), representando 65% do total de UCs. Para se ter uma noção dessa dominância, a segunda categoria mais frequente (Estação Ecológica) possui 43 unidades, o que representa 11,7% do total (Tabela I). Essa dominância de Parques é devida ao fato dessa categoria ser a mais antiga, criada pelo no Código Florestal de 1934, sendo por anos a única categoria de áreas protegidas existente em nosso país (BRASIL, 1934; CNUC MMA/2016).



4. Conclusão

O presente estudo revelou que as UCs, do grupo de proteção integral, inseridas no Bioma Mata Atlântica são na sua grande maioria pertencentes à categoria Parque (Nacional, Estadual e Natural Municipal) isso se deve ao fato dessa categoria ser a mais antiga e por ter sido uma das poucas categorias existentes por anos até a criação do SNUC. Ficou claro também que a grande maioria das unidades não possuem instrumentos de gestão e participação criados, o que dificulta o correto manejo das UCs e na sua gestão participativa. Ainda assim Mata Atlântica possui dados superiores a média nacional.

5. Referências Bibliográficas

ALMEIDA, F. S.; GOMES, D. S.; QUEIROZ, J. M. **Estratégias para a conservação da biodiversidade biológica em florestas fragmentadas.** *Ambiência*; v. 7, n. 2, p. 367-382, 2011.

BENSUSAN, N. **Conservação da biodiversidade em áreas protegidas.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

BRASIL. Decreto Federal nº 23.793, de 23 de janeiro de 1934. **Aprova o Código Florestal.** Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/d23793.htm. Acesso em 13 de fevereiro de 2017.

BRASIL. Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002. **Regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências.** Disponível em <http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=374>. Acesso em 13 de fevereiro de 2017.

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. **Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.** Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=322>. Acesso em 13 de fevereiro de 2013.

GELUDA, L. *et al.* **Desvendando a compensação ambiental: aspectos jurídicos, operacionais e financeiros.** Rio de Janeiro: FUNBIO. 268 p., 2015.

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade- ICMBio. **Série: Legislação ICMBio.** Ministério do Meio Ambiente, Brasília, 2010.

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade- ICMBio. Instrução Normativa nº 09/2014. **Disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para formação, implementação e modificação na composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Federais.** Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2014.

MEDEIROS, R. **Contribuição das unidades de conservação brasileiras para a economia nacional: sumário executivo.** Brasília: MMA, 2011.



PRIMACK, R. B. & RODRIGUES, E. **Biologia da conservação**. Londrina, PR. E. Rodrigues, 328 p. 2001.

SANTOS, A.A.; SILVA, K.B.; BORGES, M.A.C.S.; BORGES, A.F.; REZENDE, J.L.P. **Parques Nacionais brasileiros: descasos com as leis vigentes**. Global Science and Technology, Rio Verde, v. 06, n. 02, p.127–134, 2013.

SILVA, P. A. Instrumentos de participação da sociedade civil nas unidades de conservação no Brasil: a criação de conselhos consultivos e os planos de manejo. In: **ENCONTRO FLUMINENSE - USO PÚBLICO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO: GESTÃO E RESPONSABILIDADES**. Niterói. Anais do Encontro Fluminense - Uso Público em Unidades de Conservação: Gestão e Responsabilidades, v. 1. p. 1-12, 2013.

S.O.S. Mata Atlântica/INPE **Atlas dos remanescentes florestais da Mata Atlântica 2014-2015**. Fundação S.O.S. Mata Atlântica, Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, São Paulo, 2016.

SOUZA, N.O. de M. *et al.* Dez anos de história: avanços e desafios do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. In: MEDEIROS, R.; ARAÚJO, F.F.S. (Org.) **Dez anos do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza: lições do passado, realizações presentes e perspectivas para o futuro**. Brasília, DF, MMA, p. 9-19, 2011.